

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de Junho de 2009



Série

Número 116

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 4-A/2009

Delegação de competências no Chefe de Divisão da Divisão de Apoio à Gestão, Dr. Emanuel Elmiro Rodrigues Correia.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Despacho n.º 4-A/2009

Considerando que, por uma questão de celeridade que se repercute ao nível da eficiência e eficácia dos serviços, importa desconcentrar a resolução de variados assuntos que quotidianamente são submetidos à minha apreciação e que se traduzem em actos de rotina administrativa;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo;

- 1 - Delego no Chefe de Divisão da Divisão de Apoio à Gestão, Dr. Emanuel Elmiro Rodrigues Correia, sem a faculdade de subdelegação e com excepção dos actos relativos ao pessoal dirigente, a competência para praticar os seguintes actos:
 - I - Despachar a correspondência oficial, reservando para mim aquela que, face ao seu conteúdo, deva ser-me submetida para apreciação e/ou decisão;

- II - Justificar faltas ao serviço, reservando para mim os casos de injustificação;
- III - Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- IV - Visar mapas de assiduidade;
- V - Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, reservando para mim os casos de indeferimento;
- VI - Autorizar a abertura de procedimentos e a realização de despesas, bem como adjudicar a locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), bem como assinar os respectivos processos de despesa e demais documentação para o efeito necessária.

- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de hoje.
- 3 - É revogado o meu despacho n.º 18/2004, de 2 de Dezembro.

Funchal, 19 de Junho de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS, João Henrique Gonçalves da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)